



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



LEI Nº 6.637 – DE 30 DE JUNHO DE 2023

## INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A “BARMINHADA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIRCEU DA SILVA PAULINO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Mirim a “Barminhada”, a ser celebrada anualmente na semana de antevéspera do Carnaval.

**Parágrafo único.** A Barminhada é uma celebração gastronômica, com envolvimento dos bares e restaurantes da cidade e finalidade social.

**Art. 2º** - A Barminhada contará com apoio dos órgãos de Cultura e Turismo para sua promoção, dispondo de ampla publicidade e planejamento prévio junto aos organizadores da mobilização e aos bares participantes.

**Art. 3º** - A realização do evento terá finalidade econômica, com envolvimento e mobilização dos estabelecimentos gastronômicos e exploração comercial da marca, bem como finalidade social, com vistas à arrecadação de alimentos ao Banco de Alimentos do Município.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 02 de 2023

Autoria: Vereador João Victor Coutinho Gasparini



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4UTMX9T2N7F889VR>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 4UTM-X9T2-N7F8-89VR**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 4UTM-X9T2-N7F8-89VR